

DECRETO Nº 6.189, DE 1º DE JUNHO DE 2024

Aprova a Resolução nº 63, de 1º de junho de 2024, que dispõe sobre desdobramento de ficha e transferência de recurso orçamentário no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 63, de 1º de junho de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a criação através de desdobramento de ficha no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde, consoante ao art. 5º da Lei nº 3.201, de 29 de novembro de 2023, conforme dotações orçamentárias abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.06 – Transportes

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 270.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Básica

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental – CAPS
3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00.10.302.0042.2074 – 5 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. A cobertura do desdobramento de que trata o art. anterior será realizada com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.09 – Serviço De Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
129-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 2 – Contribuições.....R\$ 400.000,00

03.02.10 – REDE DE SAÚDE MENTAL

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental - CAPS
101-3.3.90.30.00.10.302.0042.2074-1 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

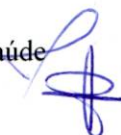
103-3.3.90.39.00.10.302.0042.2074-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Fica aprovada a Resolução nº 63, de 1º de junho de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários do Departamento de Higiene e Saúde, consoante ao art. 5º da Lei nº 3.201, de 29 de novembro de 2023, conforme dotações abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.03 – Atenção Primária de Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde



40-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-2-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 300.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
67-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-2-Material de Consumo.....R\$ 600.000,00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
95-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-2-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 1.100.000,00

Art. 4º. A cobertura da transferência de que trata o art. anterior será feita com o recurso oriundo de Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
129-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073-2-Contribuições.....R\$ 1.100.000,00
TOTAL.....1.100.000,00


Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 1º de junho de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Secretário Municipal

